

Lei n.º 464 de 30 de Junho de 1979

Reajusta o valor aula do corpo Docente e vencimentos do pessoal administrativo do Colégio Normal Santa Isabel e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Belverosa, discutiu e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica reajustado o valor aula em 17,33%, incluindo o repouso semanal aos professores do Colégio Normal Santa Isabel e o mesmo percentual ao pessoal administrativo, a partir do mês de maio do corrente ano.

Artigo 2.º - Para dar cumprimento ao artigo 1.º da presente Lei, o Poder Executivo poderá abrir os créditos supramencionados que se fizerem necessários e cancelar do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Belverosa, 30 de Junho de 1979

O Prefeito Municipal,

1155:

Sicente Lopes de Aguiar